



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aqu., Fer. e Met. e de Rodovias
Presidência

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - PLANAT 2024

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP		
CNPJ: 07.461.145.0001-39		
SIGLA: AGETRANSP	UG: 043400	GESTÃO: 0003
NATUREZA JURÍDICA: Autarquia Especial		
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 1100, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ		CEP: 20071-002
TELEFONE: 2332-5434		E-MAIL: sececx@agetransp.rj.gov.br
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.agetransp.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresentamos o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT – da Unidade de Controle Interno – UCI – do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023.

O presente PLANAT, organizado em sete seções, tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no período objeto do plano.

Nesse sentido, após breve introdução, abordaram-se os seguintes tópicos: o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e os riscos associados à execução do PLANAT, bem como os comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração da Entidade.

Ressalta-se, por oportuno, que foram considerados o planejamento estratégico da Autarquia, as expectativas da alta administração, ordenadores de despesas e demais partes interessadas, os processos de governança e os riscos significativos aos quais a entidade está exposta, os controles internos existentes, e também os trabalhos e orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE- RJ e pela Controladoria do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

AGETRANSP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro), se constitui em uma autarquia especial com personalidade jurídica de Direito Público, com plena autonomia política, administrativa, técnica e financeira, instituída pela Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 42.888, de 21 de março de 2011 e Decreto nº 43.571, de 27 de abril de 2012.

A agência tem por finalidade exercer o poder regulatório, acompanhando, controlando e fiscalizando as concessões e permissões de serviços públicos concedidos de transportes aquaviário, ferroviário, metroviário e de rodovias no Estado do Rio de Janeiro.

Tem como missão regular e fiscalizar as atividades das concessionárias para que os serviços públicos outorgados tragam benefícios diretos à população do Estado do Rio de Janeiro, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Tem por visão ser referência na regulação, promovendo a harmonização do setor e garantindo a excelência dos serviços públicos de transportes aquaviário, ferroviário, metroviário e de rodovias do Estado do Rio de Janeiro.

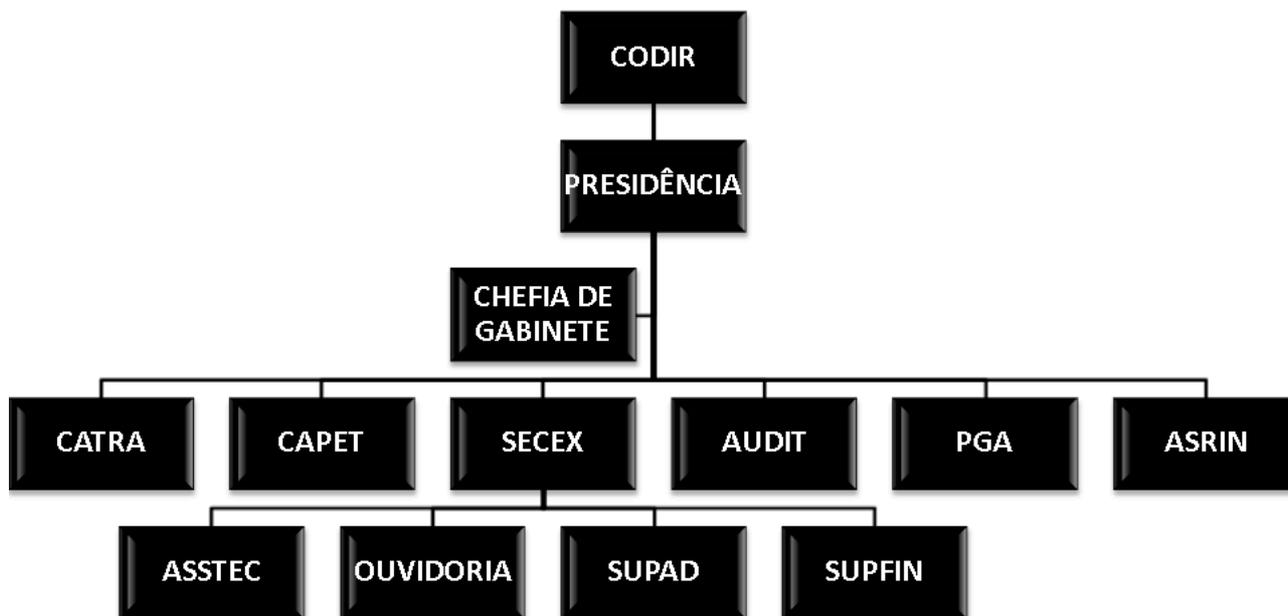
2.1 - Legislação Aplicada:

NORMA EMENTA	EMENTA
Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2005.	Extingue a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro –ASEP - cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos De Transportes Aquaviários, Ferroviários

	Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e dá outras providências.
Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, alterado pelo Decreto nº 42.888, de 21 de março de 2011 e Decreto nº 43.571, de 27 de abril de 2012.	Regulamenta e fixa a estrutura administrativa, atribuições e normas de funcionamento da AGETRA conforme o caput do artigo 1º da lei estadual nº 4.555, de 06 de junho de 2005.
Resolução Agetransp nº 16 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Resolução Agetransp nº 55 de setembro de 2023.	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transp Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP.

2.2 - Estrutura da Agência Reguladora

Figura 01: Estrutura



Legenda:

- ASRIN - Assessoria de Relações Institucionais
- ASSTEC - Assessoria Técnica de Informática
- AUDIT - Auditoria de Controle Interno
- CAPET - Câmara de Política Econômica e Tarifária
- CATRA - Câmara de Transportes e Rodovias
- CODIR - Conselho Diretor
- PGA - Procuradoria Geral da AGETRANSP
- SECEX - Secretaria Executiva
- SUPFIN - Superintendência Financeira
- SUPAD - Superintendência Administrativa

Observação: Organograma elaborado com base no art. 3º do do [Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP](#), aprovado pela Resolução AGETRANSP nº. 16 de 07 de janeiro de 2014.

2.3 - Fundo vinculado a AGETRANSP:

A AGETRANSP e a AGENERSA compartilham a gestão do Fundo de Regulação de Serviços Concedidos e Permitidos do Estado do Rio de Janeiro, cujo objetivo é custodiar os recursos proveniente da taxa de regulação, conforme definido no art. 19 da Lei Estadual nº. 4.555/2005 e no art. 19 da Lei Estadual nº. 4.556/2005.

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Principais Programas de Trabalho

Quadro 1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	Descrição sucinta do Programa de Trabalho
2660	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2016	MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS
8285	REGULAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

3.2 - Execução orçamentária de 2023 e a previsão para 2020:

Quadro 2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Programa de trabalho		2023				
Código	Título	Dotação	Empenho	Liquidação	Pagamento	
2660	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 20.041.349,00	R\$ 14.127.308,29	R\$ 13.143.581,26	R\$ 13.137.090,26	R\$ 2
2016	MANUT ATIVID OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS	R\$ 4.211.390,00	R\$ 3.390.524,51	R\$ 3.329.761,24	R\$ 3.329.761,24	R\$ 8
8285	REGULAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	R\$ 2.270.939,00	R\$ 2.006.972,92	R\$ 1.409.473,78	R\$ 1.318.666,28	R\$ 2

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS

4.1 - Composição da Equipe

Quadro 3: Composição da equipe de Auditoria

NOME	ID	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO NA EQUIPE	FORMAÇÃO
Leandro Moreira Correa	43474225	Assessor Especial	15/09/2023	Nível Superior em Ciências Contábeis e Pós-Graduação em Controle Externo e Gestão Pública.
Bruno Targino Garcia	44005989	Assistente Técnico Administrativo	28/11/2023	Nível Superior em Direito e Pós Graduação em Criminologia, Direito Penal e Processo Penal.
Carlos Lopes da Silva	43791379	Assistente Técnico Administrativo	28/11/2023	Nível Superior em Ciências Econômicas

No âmbito da AGETRANSP, a unidade responsável pelo controle interno é a Auditoria de Controle Interno - AGETRANSP/AUDIT, gerida pelo Auditor do Estado Leandro Moreira Correa desde setembro de 2023 e cujas atribuições são descritas no art. 30 do Regimento Interno:

"Art. 30 - Compete à Auditoria de Controle Interno:

I - Apoiar e assessorar a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos, assim como os demais sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos;

II - Analisar e avaliar a execução orçamentária quanto à conformidade, os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;

III - Examinar e emitir prévio parecer sobre as prestações de contas anuais da AGETRANSP, assim como sobre as tomadas de contas realizadas a qualquer tempo;

IV - Exercer a interface institucional com entidades externas de controle, atuando no provimento de informações e no apoio às auditorias realizadas por estas, diligenciando junto aos órgãos da Agência;

V - Avaliar o desempenho dos processos organizacionais, estimulando o aperfeiçoamento contínuo das práticas gerenciais e incentivando a eficiência no uso dos recursos;

VI - Coordenar a racionalização do uso dos recursos técnicos e materiais buscando a efetividade dos serviços executados;

VII - Prestar apoio, quando solicitado, nas atividades de auditoria relativas às concessionárias e permissionárias;

VIII - Verificar o fiel cumprimento da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além de orientar a sua observância em todos os órgãos da AGETRANSP;

IX - Manifestar-se previamente por ocasião da abertura de todos os processos que envolvam ordenação de despesas da AGETRANSP, bem como imediatamente antes da respectiva liquidação, com vistas à verificação da pertinência e da conformidade dos respectivos atos;

X - Elaborar relatórios contendo análises, apreciações, comentários e recomendações, acompanhando a implementação das soluções;

XI - Elaborar até o dia 15 de janeiro do exercício subsequente, relatório de suas atividades executadas no exercício anterior;

XII - Exercer as demais incumbências que lhe forem atribuídas por ato do Conselho-Diretor e pelo Conselho-Presidente."

Atualmente a equipe da AGETRANSP/AUDIT é composta apenas pelos servidores citados no Quadro 3, todavia, desde a nomeação do novo Conselheiro Presidente, a agência passa por um processo de reformulação em seu controle interno cujos objetivos preveem a ampliação da equipe e melhora da estrutura disponível já para o primeiro semestre de 2023.

4.2 Equipamentos e ambiente:

O corpo técnico da Auditoria de Controle interno atualmente possui a sua disposição sala climatizada com 16 m² e dois computadores com um par de monitores. Os computadores são utilizados em regime de revezamento até conclusão da ampliação da estrutura.

4.3 Sistemas:

A AUDIT utiliza em suas atividades os seguintes sistemas:

Sistema Eletrônico de Informações - SEI!
Sistema de Controle e Tramitação de Processos (UPO)
Rede de Controle Interno
Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS
Sistema de Auditoria – SIAUDI-RJ

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 - Atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

Conforme exposto no item 4.1, desde a nomeação do novo Conselheiro-Presidente, a agência vem buscando melhorias na estrutura de sua unidade de controle de interno.

O número de servidores dedicados às funções de auditoria passou de 01 (um) no período de jan/2023 a set/2023 para 03 (três) atualmente, sendo que os componentes atuais possuem experiências anteriores com trabalho de auditoria e conformidade processual.

Para o ano de 2024 está curso o aumento da estrutura física e tecnológica da AUDIT, bem como o aumento da equipe com novos servidores para execução das demandas de controle interno e estagiários para suporte operacional.

5.2 - Previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Quadro 4: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos

CURSO/EVENTO	PLATAFORMA/ORGANIZADOR	CARGA HORÁRIA	PERÍODO PREVISTO	PARTICIPANTES
Fundamentos da Teoria da Regulação	Escola Virtual de Governo / ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	40h	Março/2024	Bruno Targino Garcia Carlos Lopes da Silva Leandro Moreira Correa
Compliance Anticorrupção em Empresas Estatais	Escola Virtual de Governo / Enap - Escola Nacional de Administração Pública	25h	Abril/2024	Bruno Targino Garcia
Como implementar a LGPD: bases, mecanismos e processos	Escola Virtual de Governo / Secretaria de Governo Digital	25h	Abril/2024	Carlos Lopes da Silva
Gestão de Equipes Híbridas e Desafios para a Cultura Organizacional	Escola Virtual de Governo / Enap - Escola Nacional de Administração Pública	25h	Julho/2024	Leandro Moreira Correa
Elaboração e monitoramento do PDTIC	Escola Virtual de Governo / Secretaria de Governo Digital	25	Julho/2024	Carlos Lopes da Silva
Estudo Técnico Preliminar Avançado para Contratação de Soluções de TIC	Escola Virtual de Governo / Secretaria de Governo Digital	20h	Julho/2024	Bruno Targino Garcia
Contabilidade com foco na gestão da informação contábil	Escola Virtual de Governo / Enap - Escola Nacional de Administração Pública	20h	Setembro/2024	Carlos Lopes da Silva
Termo de Referência ou Projeto Básico para a Contratação de TIC – Avançado	Escola Virtual de Governo / Secretaria de Governo Digital	20h	Setembro/2024	Bruno Targino Garcia
GTFS, GPS e bilhetagem eletrônica no transporte público coletivo	Escola Virtual de Governo / Enap - Escola Nacional de Administração Pública	20h	Setembro/2024	Leandro Moreira Correa

A equipe aguarda a atualização da oferta de cursos da Escola de Contas e Gestão do TCE/RJ para programação e inscrição dos cursos presenciais do tribunal de contas.

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE

Nº.	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL
1	Auditoria Operacional	Levantamento das ações tomadas pela Agência para cumprimento, no que lhe cabe, da Missão 8: Economias urbanas fortes e cidades socioambientalmente inclusivas.	Lei Estadual nº. 10.071 de 19 de julho de 2023 - I de Diretrizes Orçamentárias - 2024 Art. 1º-I da Instrução Normativa AGE nº. 52 de de novembro de 2023.
2	Auditoria Operacional	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade.	Acórdão 58881/2023-PLEN constante do processo TCE-RJ nº. 104.095-8/2023 Art. 1º-II da Instrução Normativa AGE nº. 52 de de novembro de 2023
3	Auditoria de Conformidade	Análise de Conformidade no recolhimento das multas cujas as sanções foram notificadas ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP no ano de 2023.	Lei nº. 12.846 de 01 de agosto de 2013 Resolução CGE nº. 149 de 04 de julho de 2022 Art. 1º-III da Instrução Normativa AGE nº. 52 de de novembro de 2023
4	Auditoria de Conformidade	Verificação da conformidade legal nos gastos com terceirização e correta contabilização das despesas.	Voto GC-7 constante no processo TCE-RJ 105.047-7/2019 Art. 1º-IV da Instrução Normativa AGE nº. 52 de de novembro de 2023
5	Auditoria Operacional	Levantamento das ações tomadas pela Agência para cumprimento das determinações que lhe cabem no Acórdão Nº 015302/2023-PLEN do TCE/RJ	Acórdão Nº 015302/2023-PLEN constante processo 104.113-4/2022 do TCE/RJ Art. 1º-V da Instrução Normativa AGE nº. 52 de de novembro de 2023
6	Auditoria Operacional	Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 102.468-9/20.	Acórdão Nº 25185/2022-PLEN constante processo 102468-9/2020
7	Auditoria de Conformidade	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/2022	Acórdão Nº. 010695/2023-PLEN constante processo 106.924-5/202.
8	Auditoria Operacional	Verificar a existência de servidor com graduação contábil e informar o registro a CGE/RJ	Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro 2021 Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 Instrução Normativa AGE n.º 50/2022

6.2 Tratamento das demandas extraordinárias recebidas pela UCI.

Para o ano de 2024 serão deslocados 01 (um) servidor e 01 (um) estagiário quando houver a necessidade de atender demandas extraordinárias do TCE/RJ ou CGE/RJ, bem como demandas urgentes da alta administração da Agência, com previsão para atendimento num prazo de 07 (sete) dias úteis

6.3 Relação, objetivos e detalhamentos dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

OBJETO	MOTIVAÇÃO DO TRABALHO	OBJETIVOS	PRODUTO GERADO	ESTIMATIVA DE HORAS	SERV
Relatório Anual de Atividades – RANAT 2023	Resolução CGE nº 70/2020	Demonstração de todos os relatórios e demais trabalhos executados pela UCI.	Relatório	48h	Equip
Prestação de Contas Anual de Gestão	Deliberação TCE- RJ nº 278/2017; Instrução Normativa AGE nº 48/2019.	Elaboração de Relatório e Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas da Autarquia, referente ao exercício	Relatório	---	Equip
Tomadas de Contas	Deliberação TCE- RJ nº 279/2017	Analisar e emitir relatório e parecer de Tomadas de Contas.	Relatório	---	Equip
Apoio ao Controle Externo	Artigo 74, IV da Constituição Federal;	Responder as demandas externas provenientes da CGE/RJ, do TCE/RJ, Ministério Público/RJ e demais questionamentos.	Relatórios, ofícios, despachos.	---	Equip
Monitoramento de recomendações	Resolução CGE nº 70/2020.	Monitorar recomendações emitidas em auditorias internas, bem como de relatórios emitidos pelo Controle Externo.	Comunicação Interna e Despacho de Encaminhamento	---	Equip

OBJETO	MOTIVAÇÃO DO TRABALHO	OBJETIVOS	PRODUTO GERADO	ESTIMATIVA DE HORAS	SERVII
Acompanhamento de decisões do TCE/RJ e da CGE/RJ.	Atualizar as diretrizes e entendimentos do controle interno.	Acompanhar e registrar as decisões proferidas pelos Conselheiros nos processos do Tribunal de Contas, a fim de apontar a existência e a extensão de eventual dano ao erário.	Comunicação Interna e Despacho de Encaminhamento	----	Equip

7. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Abaixo estão listadas as recomendações feitas pela CGE/RJ no Despacho de Encaminhamento de Processo 47927698, após o envio do PLANAT/2023.

ITEM	ORIGEM	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	STATUS DA RECOMENDAÇÃO	JUSTIFICATIVA E PLANO DE PROVIDÊNCIAS
01	TCE/CGE	Acórdão N° 015302/2023-PLEN - Processo TCE/RJ 104.113-4/22. Elaborar e enviar PEDTIC Instituir Comitê Permanente do PEDTIC	Implementada.	O comitê do PEDTIC foi formalizado com a publicação da Portaria AGETRANSP n° 461/2023 (60030496). A edição do PEDTIC está sendo tratada pelo comitê do PEDTIC e sua primeira versão está sendo elaborada através do processo SEI-100007/000228/2023.
02	TCE/CGE	Acórdão N° 25185/2022-PLEN - processo TCE/RJ 102468-9/2020 Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão.	Não implementada.	O atendimento está sendo tratado no processo administrativo SEI-220008/001303/2023, cuja última atualização, feita no despacho 65379272, foi a solicitação da Presidência para criação de Grupo de Trabalho para atendimento a demanda do TCE/RJ. O tema foi incluído como atividade prevista para o ano de 2024, conforme item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE".
03	TCE/CGE	Acórdão N°. 010695/2023-PLEN - Processo TCE/RJ 106.924-5/202 Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Não implementada.	A proposição do tema foi feita no momento de transição na unidade de controle interno da Agência. A avaliação solicitada já está listada como atividade prevista para o ano de 2024, conforme item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE"
04	CGE	Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021 Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 Instrução Normativa AGE n.º 50/2022 Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	Implementada	O acompanhamento também consta como atividade prevista para o ano de 2024, conforme item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE"

8. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT

8.1 - Premissa

As atividades apresentadas neste Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna têm como premissa que as atribuições desta unidade de controle interno, previstas na Lei Estadual n.º 7989 de 14 de junho de 2018, no Decreto Estadual n.º 46.873 de 13 de dezembro de 2019 e demais normativos de controle interno, possibilitam o uso adequado dos recursos públicos e produzem segurança administrativa para as tomadas de decisão da Alta Administração.

8.2 - Restrições

As restrições ao cumprimento das obrigações da unidade de controle interno se encontram listadas abaixo:

Equipe reduzida: Atualmente a equipe de controle interno é formada por apenas 03 (três) servidores. Houve um aumento em relação ao exercício de 2022, que contava com apenas um servidor, porém ainda não é o suficiente para atendimento pleno a todas as demandas básicas imputadas ao controle interno.

Acomodações: A equipe de controle interno não possui espaço físico e equipamentos que permitam acomodar o aumento do número de servidores e contratação de estagiários. Já existe previsão para melhorias ao longo do exercício de 2024, contudo, até que sejam efetivadas, o trabalho da equipe fica precarizado.

8.3 - Riscos

Com base na descrição das restrições apresentadas no item "8.2 - Restrições", classificamos abaixo os principais riscos às atividades da unidade de controle interno:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Não concluir todas as atividades detalhadas no item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE".	Alta	Alto
Atraso no atendimento as demandas detalhadas no item "6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE".	Média	Alto
Não cumprimento do cronograma de capacitação listado no item "5.2 - Previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos".	Alta	Baixo
Impossibilidade de implementação, ao longo do exercício, de auditorias internas não listadas no PLANAT.	Alta	Médio

9. APROVAÇÃO DO CONSELHEIRO - PRESIDENTE

Diante do exposto, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para apreciação da alta administração, a fim de que, caso entenda cabível, aprove este documento, na forma do exposto no artigo 5º da Resolução CGE/RJ nº 70, de 23 de dezembro de 2020 e do art. 15 do Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº. 16 de 07 de janeiro de 2014:

Resolução CGE/RJ nº 70

"Art. 5º - O PLANAT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou órgão equivalente ou, na ausência deste, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade, devendo ser observado o prazo limite, previsto no cronograma, para envio à AGE, que será responsável pela supervisão técnica, de forma a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos."

Regimento Interno da AGETRANSP

"Art. 15 - Resguardada a competência do Conselho Diretor constante da Lei nº. 4.555/2005 e no Decreto nº 42.888, de 21 de março de 2011 e Decreto nº 43.571, de 27 de abril de 2012, o Presidente do Conselho-Diretor exercerá a presidência da Agência, cabendo-lhe os atos de gestão administrativa, em especial o comando hierárquico sobre o pessoal e serviços, inclusive em matéria relativa à nomeação, requisição e demais atos atinentes e pessoal, e também:" (Grifo Nosso)

Assinado eletronicamente
CARLOS LOPES DA SILVA
 Auditoria de Controle Interno - AGETRANSP
 ID 4379137-9

De acordo,

Assinado eletronicamente
LEANDRO MOREIRA CORREA
 Auditor do Estado
 Auditoria de Controle Interno
 AGETRANSP

ACOLHO e APROVO as informações contidas no Plano Anual de Auditoria - PLANAT 2024 desta Unidade de Controle Interno.

Assinado eletronicamente

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente
AGETRANSP

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Corrêa, Auditor**, em 28/12/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes da Silva, Assistente**, em 28/12/2023, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 28/12/2023, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66099285** e o código CRC **0223590D**.

Referência: Processo nº SEI-100007/000285/2023

SEI nº 66099285

Av. Presidente Vargas, 1100, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5434 - www.agetransp.rj.gov.br